



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.367, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre progressão funcional de servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 75/2011, em seu artigo 54 - Seção IV trata sobre Progressão Funcional pela Via Acadêmica, e, em seu artigo 55 - Seção V trata sobre Progressão Funcional pela Via Não- Acadêmica.

CONSIDERANDO Pareceres Preliminares de 04/06/2019 expedidos pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que tratam sobre:

- a concessão do benefício da progressão funcional pela via não acadêmica as servidoras Rosi Franco da Silva, e, Luana Silva,
- a concessão do benefício da progressão funcional pela via acadêmica as servidoras Alciomar Aparecida Ribeiro Guerbach e Flavia Martins da Cruz Pocaia.

CONSIDERANDO expedientes elaborados pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos, que nos encaminha em anexo ofícios elaborados pelo Departamento Municipal de Educação, sobre a progressão funcional tanto acadêmica quanto via não acadêmica dos servidores mencionados, e nos solicita a execução das praxes dos atos para referida concessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a progressão funcional pela **via acadêmica** as servidoras abaixo descritas, em conformidade com o disposto no **artigo 54 da Lei Complementar nº 75/2011** que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nível Atual</i>	<i>Nível Alterado</i>
Alciomar Aparecida Ribeiro Guerbach	Professor de Ensino Fundamental II Educação Física	17	A	B
Flavia Martins da Cruz Pocaia	Professor de Apoio	11	A	B

Art. 2º - Instituir também, a progressão funcional pela **via não-acadêmica** aos servidores abaixo descritos, em conformidade com o disposto no **artigo 55 da Lei Complementar nº 75/2011** que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nível Atual</i>	<i>Nível Alterado</i>
Rosi Franco da Silva	Professor de Apoio	11	A	B
Luana Silva	Professor de Ensino Fundamental I	17	B	C

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 07 de junho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria